

LEI N. 372

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito
Especial no valor de R\$ 58.000,00(cinquenta e oito mil reais) no Orçamento
Programa do Município de Sonora em vigor, conforme discriminado:**

**70 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
70.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**12.361.1230.2036 – Coord. Manut. do Ensino Fundamental
339047 – 01 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor R\$ 17.000,00**

**12.361.1230-2038 – Ampliação e Manut. de Transporte Escolar
339030-02 – Material de consumo
Valor R\$ 6.000,00**

**60 – Secretaria Municipal de Saúde
60.101 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1010-2024 – Coord. e Manut. das Ativ. De Saúde Pública
339047 – 01 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor R\$ 35.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do incisos II e III do § 1º do artigo 43 da lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

